



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 251/16**

(A Mesa da Câmara Municipal)

**“Dispõe sobre suspensão de licença (Decreto Legislativo nº 246/16) e autorização para o Prefeito Municipal licenciar-se do cargo para tratar de interesse particular, sem remuneração, nos termos do art. 13, inciso VI da LOMI.”**

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Prefeito Municipal de Indaiatuba a reassumir suas funções, a partir do dia 17 de maio de 2016, inclusive, em decorrência da licença concedida pelo período de 03 de maio a 17 de junho do corrente ano, através do Decreto Legislativo nº 246/2016.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Prefeito Municipal de Indaiatuba, a licenciar-se do cargo de Prefeito Municipal no período de 03 de junho a 17 de julho, inclusive, do corrente exercício, para tratar de interesse particular, sem remuneração, nos termos do art. 13, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, e de acordo com o inciso VI do art. 2º e art. 144, alíneas “b” e “c” c.c. o parágrafo único do art. 174 e art. 244 e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/2008, com as alterações subsequentes).

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 17 de maio de 2016.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24 de maio de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente

**Data de Publicação**  
25 / 05 / 2016